



ADITIVO nº 010/2025

ao Contrato nº 020/2023.

Livro 01/2025, às fls. 05v

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO FERNANDES MACIEL.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da Matrícula Funcional nº 11.238.037-8 e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO FERNANDES MACIEL**, situada à Rua Doutor Sardinha, nº 118, Santa Rosa, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.501.048/0001-34, doravante denominada **LOCADORA**, representada neste ato por **VICENTE PAULO MACIEL FILHO**, brasileiro, casado, portador da identidade profissional nº 85.1.00888.8/D/CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 640.499.577-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 020/2023**, com base no Processo Administrativo Nº 9900000535/2025, que se regerá pelas normas do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação de prazo do Contrato Nº 020/2023**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Estrada Frei Orlando, nº 325, Jacaré, Piratininga, Niterói/RJ, a fim de atender ao funcionamento da UMEI LIZETE FERNANDES MACIEL, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 020/2023 por **12 (doze) meses**, contados a partir de 12/04/2025, dando ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.365.0135.4066; FONTE DE RECURSO: 1.704.02; NOTAS DE EMPENHO: 000044/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão do presente termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 133.344,00** (cento e trinta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais), mantendo as demais condições de pagamento. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor mensal da presente locação é de **R\$ 11.112,00** (onze mil e cento e doze reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 133.344,00** (cento e trinta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais), sendo empenhados inicialmente R\$ 95.563,20 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), totalizando o contrato, o valor de **R\$ 303.624,00** (trezentos e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais).



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

X

ANDREA ROSA BELLO
Presidente/FME

VICENTE
PAULO MACIEL
FILHO:6404995
7787

Assinado de forma
digital por VICENTE
PAULO MACIEL
FILHO:64049957787
Dados: 2025.04.11
10:06:03 -03'00'

X

FUNDAÇÃO FERNANDES MACIEL



NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.306.0135.4072; FONTE DE RECURSO: 1.552-50; NOTA DE EMPENHO: 000472/2025. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, da Lei nº 11.947/2009 (art. 14), das Resoluções FNDE/CD nº 06/2020, nº 20/2020 e nº 21/2021, bem como da Lei nº 14.660/2023. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

PORTARIA Nº 225/FME/2025

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 051/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (item 04 - Arroz Parboilizado; item 05 - Arroz Polido; item 12 - Farinha de mesa). **GESTOR:** Leonardo Gama e Silva Langer. Matrícula nº 238.085-0. Cargo: Superintendente de Segurança Alimentar/FME. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Vicentina Ribeiro Vianna. Matrícula: 233.272-4. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Suellen Espindola da Silva. Matrícula nº 233.272-4. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES SANTA RITA E REGIÃO. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900079643/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 052/2025

PROCESSO: 9900079643/2024. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 052/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.248.992/0001-31, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (item 17 - Iogurte Salada de Fruta; item 20 - Manteiga; item 23 - Polpa de fruta/acerola+laranja). **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 326.746,70 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.306.0135.4072; **FONTE DE RECURSO:** 1.552-50; **NOTA DE EMPENHO:** 000473/2025. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, da Lei nº 11.947/2009 (art. 14), das Resoluções FNDE/CD nº 06/2020, nº 20/2020 e nº 21/2021, bem como da Lei nº 14.660/2023. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025

PORTARIA Nº 226/FME/2025

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 052/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (item 17 - Iogurte Salada de Fruta; item 20 - Manteiga; item 23 - Polpa de fruta/acerola+laranja). **GESTOR:** Leonardo Gama e Silva Langer. Matrícula nº 238.085-0. Cargo: Superintendente de Segurança Alimentar/FME. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Vicentina Ribeiro Vianna. Matrícula: 233.272-4. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Suellen Espindola da Silva. Matrícula nº 233.272-4. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900079643/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025

PROCESSO: 9900079643/2024. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 053/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, COOPAFO - COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.958.328/0001-18, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (item 22 - Pão / pão de cenoura). **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 319.306,20 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e seis reais e vinte centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.306.0135.4072; **FONTE DE RECURSO:** 1.552-50; **NOTA DE EMPENHO:** 000474/2025. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, da Lei nº 11.947/2009 (art. 14), das Resoluções FNDE/CD nº 06/2020, nº 20/2020 e nº 21/2021, bem como da Lei nº 14.660/2023. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025

PORTARIA Nº 227/FME/2025

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 053/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (item 22 - Pão /pão de cenoura). **GESTOR:** Leonardo Gama e Silva Langer. Matrícula nº 238.085-0. Cargo: Superintendente de Segurança Alimentar/FME. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Vicentina Ribeiro Vianna. Matrícula: 233.272-4. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Suellen Espindola da Silva. Matrícula nº 233.272-4. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e a COOPAFO - COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900079643/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025

PROCESSO: 9900133434/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 055/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.176.323/0001-05, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de água mineral em garrafas de 20 (vinte) litros a fim de atender às necessidades das Unidades Escolares, Sede da FME e Anexos, Secretaria Municipal de Educação e Bibliotecas (2ª retirada – 6.000 unidades). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.4191; Fonte de Recurso: 1.500.99; Nota de Empenho: 000550/2025. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.730/2023. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024.

PORTARIA Nº 222/FME/2025

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 055/2025.

OBJETO: Aquisição de água mineral em garrafas de 20 (vinte) litros a fim de atender às necessidades das Unidades Escolares, Sede da FME e Anexos, Secretaria Municipal de Educação e Bibliotecas (2ª retirada – 6.000 unidades). **GESTOR:** Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula nº 237.974-5. Cargo: Professora I. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 1) Andréia Baliano. Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaías Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente da Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e a ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900133434/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2025

PROCESSO: 9900000535/2025. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 010/2025 ao Contrato nº 020/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, FUNDAÇÃO FERNANDES MACIEL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.501.048/0001-34, como LOCADOR. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 020/2023, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Estrada Frei Orlando, nº 325, Jacaré, Piratininga, Niterói/RJ. **VALOR:** R\$ 133.344,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais), sendo empenhados inicialmente R\$ 95.563,20 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0135.4066; Fonte de Recurso: 1.704.02; Nota de Empenho: 000044/2025. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 12/04/2025. **FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN**ATO DA PRESIDENTA**

PORTARIA Nº 125/2025- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 023/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação da artista LEILA PINHEIRO, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para 01 (uma) apresentação musical, referente ao evento “Festival de Choro” que ocorrerá no dia 26 de abril às 17 horas, na área externa da Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900139637/2025

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor Executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.